

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EM CARÁTER EMERGENCIAL**

Em razão das vedações para contratações em ano eleitoral (lei 9.504/97)

Este documento torna pública a abertura de **processo seletivo simplificado**, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de brigadistas que irão formar a brigada temporária para a prevenção e combate a incêndios florestais e apoio operacional na unidade de conservação **Reserva Biológica de Pedra Talhada** pelo período de seis meses (novembro/2018 a abril/2019) tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1 Local e número de vagas a serem preenchidas:**

**Reserva Biológica de Pedra Talhada**

Nº de vagas para Brigadistas: 6 (seis).

1.2 O Processo de seleção dos candidatos será realizado em duas etapas:

1.2.1 Pré-seleção: avaliação física e habilidades com o uso de ferramentas agrícolas. Os inscritos serão submetidos à pré-seleção e **apenas os aprovados** poderão participar do processo de seleção classificatório final.

1.2.2 Seleção classificatória: Será realizada a partir de análise curricular. As avaliações realizadas em cursos anteriores determinarão a classificação final dos participantes.

**OBSERVAÇÃO**: Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que: 1. se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes; 2. Tiver sido desligado por justa causa de contratos de brigadistas e chefes de esquadrão anteriores.

**2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

2.1 O processo seletivo é gratuito, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

2.2 A inscrição será realizada na Sede da Rebio de Pedra Talhada, **no período de 19 a 25 de junho de 2018, das 8:00 às 18:00 horas.**

2.3 A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO**.

2.4 Documentos necessários para a Inscrição na etapa de pré-seleção:

2.4.1 Original e Cópia da Carteira de Identidade

2.4.2 Original e Cópia do CPF

2.4.3 Original do Atestado Médico

2.4.4 Cópia do Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração de residência assinada pelo candidato

2.4.5 Original de Tipagem Sanguínea e Fator RH

2.4.6 Os candidatos deverão, preferencialmente, já ter sido brigadistas e/ou chefes de esquadrão de incêndios florestais.

2.5 As pessoas aprovadas e selecionadas deverão apresentar até o **dia 20/10/2018** os seguintes documentos:

2.5.1 Certidão de Nascimento dos Filhos Menores (até 5 anos de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Juta Médica) (cópia)

2.5.2 Comprovante de Escolaridade (ou Declaração que sabe ler e escrever) (cópia)

2.5.3 Dados bancários exclusivamente do candidato - cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta corrente.

**2.6 Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada no item 2.3 e 2.4;**

2.7 Não poderão participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

### **3 PROCEDIMENTOS PARA A PRÉ-SELEÇÃO:**

3.1 Os candidatos deverão comparecer para os Testes de Aptidão Física e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas na **Sede da Rebio de Pedra Talhada, no dia 27 de junho de 2018, às 08:00 horas.**

3.2 Os candidatos inscritos submeter-se-ão aos exames seletivos de caráter eliminatório e classificatório, dividido em quatro etapas: Avaliação de documentos, Exame Médico, Teste de Aptidão Física e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas.

3.3 Exame Médico (eliminatório) – Os candidatos deverão apresentar atestado de saúde comprovando que se encontram APTOS a participar do processo de seleção.

3.4 O não-comparecimento implica em eliminação automática do candidato.

3.5 O Teste de Aptidão Física constará dos exames especificados:

3.5.1 Teste de Aptidão Física (TAF), caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos. Distância percorrida deve ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia d'água, pesando aproximadamente 20 (vinte) quilos. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo é de 30 (trinta) minutos, andando. Aquele que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

3.5.2 Serão selecionados para o Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) os primeiros 30 colocados, ordenados pelo menor tempo.

3.6 O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) constará dos exames especificados:

3.6.1 Teste da Enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas. O candidato deverá capinar e rastelar uma área de 3 (três) por 5 (cinco) metros, em um prazo de, no máximo, 20 (vinte) minutos. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material apresentados pelos avaliadores. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). Esse teste tem caráter eliminatório e classificatório.

3.7 Serão selecionados para o procedimento de Seleção Classificatória os primeiros 18 colocados.

3.8 O resultado do Processo de Pré-Seleção será divulgado no dia **28 de junho de 2018, às 14:00 horas**.

3.9 O candidato **será eliminado** na pré-seleção quando:

3.9.1 Não apresentar atestado médico comprovando estarem APTOS a suportar esforço físico;

3.9.2 Faltar a qualquer das provas constantes do processo seletivo, por quaisquer motivos;

3.9.3 Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

#### **4 PROCEDIMENTO PARA A SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA:**

4.1 Os candidatos aprovados na pré-seleção deverão comparecer na **Sede da Rebio de Pedra Talhada, no dia 28 de junho de 2018, às 14:00**, para a entrega dos documentos e a realização da Seleção classificatória, **das 8:00 às 12:00**.

**4.2 PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:** A avaliação de experiência profissional para os candidatos a Brigadistas e Chefe de Esquadrão terá nota máxima 30 (trinta) conforme especificado abaixo:

##### **4.2.1 PARA BRIGADISTA:**

a) Até 10 (dez) pontos por curso de formação de brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais concluído presencialmente, tendo o mínimo de 40 horas/aulas, divididas em teoria e prática (2 pontos por certificado).

b) Até 10 (dez) pontos por contrato de brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e em Terras Indígenas (2 pontos por contrato concluído).

c) Até 10 (dez) pontos por contrato de cargo de chefe de esquadrão em brigada de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e/ou em Terras Indígenas (2,5 pontos por contrato concluído).

**5. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:**

5.1 Tiver maior idade;

5.2 Tiver maior nota no THUFA;

5.3 Tiver maior grau de escolaridade.

**6.** É de responsabilidade da UC, uma vez de posse da avaliação e classificação final contendo a nota final geral dos candidatos, dar publicidade imediata dos resultados, fixando as listas em local público.

**7. Serão considerados aprovados os candidatos que receberem nota final igual ou superior a 2.0 (dois) pontos.**

## **8. QUAIS SERÃO OS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA BRIGADISTAS**

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados conforme maior nota. A contratação obedecerá à ordem de classificação na etapa classificatória.

8.2 O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para a contratação será automaticamente excluído do processo, dando lugar ao seguinte na lista de classificação do curso.

## **9. SALÁRIO**

9.1 Para a vaga de Brigadista: 1 Salário Mínimo mais auxílios.